PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 1.049 , de 18 de fevereiro de 1988

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais no valor de cz$600.000,00(Seiscentos mil cruzados, suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica	Suplementação
22.03080322.06-3132	Outros Serviços e Encargos	cz$ 100.000,00
26.10603281.09-4110	Obras e Instalações	cz$ 500.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de cz$600.000,00- (Seiscentos mil cruzados) Correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 1988

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Lançador